

Lei nº: 0013/83

Cria Cargo Comissionado.

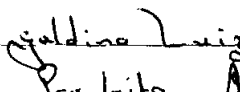
O Prefeito Municipal de Pinheiro Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de Servidores desta Municipalidade, especificamente no Gabinete do Prefeito o cargo em comissão de Chefe de guarda de Bens Patrimoniais, com vencimentos mensais de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação do cargo a que se refere o artigo primeiro desta lei, correrão à conta de recursos consignados no orçamento da despesa desta Municipalidade, inclusive as do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro (85)
Em, 05 de setembro de 1983.

Ass.  Waldino Luiz Zaganelli
Prefeito Municipal

Lei nº: 0014/83

* Autoriza venda de veículo usado pertencente ao Município